

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**WOW NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, GOLD NUTRITION ALIMENTOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA
AMAZÔNIA LTDA. E BS&C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, (Grupo
Wow) - em Recuperação Judicial**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, às 11h00min, em ambiente virtual pela plataforma ClickMeeting, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio, Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409, nomeada pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçapava/SP, no processo nº 1001790-97.2017.8.26.0101, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de WOW NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E OUTRAS (Grupo Wow).

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual se informa que a Assembleia Geral de Credores está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do link que será informado nos autos, juntamente com a presente Ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Ademais, constou do referido instrutório que a Assembleia será secretariada por um integrante da equipe da Administradora Judicial, esclarecendo a necessidade de assinatura da presente Ata pelos Credores indicados, de forma digital e por meio de plataforma específica (*D4Sign*), ao final do Conclave.

www.brasiltrustee.com.br



Outrossim, foi esclarecido aos Credores acerca das perguntas a serem realizadas, preferencialmente, por meio do *chat* da plataforma utilizada para a realização da Assembleia virtual, assim como, no que se refere às ressalvas, que deverão ser enviadas ao e-mail da Administradora Judicial fornecido no cadastramento (wow@brasiltrustee.com.br), até o fim do Conclave, e que serão anexadas à presente ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Consignou-se, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários, em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado a 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

Ressaltou-se, ademais, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Após o vídeo institucional, o Presidente da Assembleia indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Kelly Cristina da Silva, inscrita na OAB/SP sob o nº 366.100, advogada da Administradora Judicial, não havendo objeções pelos presentes no Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em segunda convocação, conforme disposto no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores, vez que sua leitura foi realizada na primeira convocação da Assembleia.

www.brasiltrustee.com.br



Iniciando os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da Assembleia, convidou o Dr. Bruno Chechetti, advogado constituído nos autos da Recuperação Judicial das Recuperandas, para apresentar suas considerações para os presentes na Assembleia.

Pela Recuperanda, o Dr. Bruno Chechetti informou que a pretensão das Recuperandas é a votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, colacionado às fls. 23.401/23.412 dos autos principais, exclusivamente voltado aos pagamentos dos credores enquadrados na Classe IV – Credores ME/EPP, única classe participante desta Assembleia Geral de Credores, nos termos do edital de convocação dos credores para o presente Conclave.

No mais, esclareceu o Dr. Bruno Chechetti, que o Aditivo prevê o pagamento da integralidade dos créditos listados no Quadro Geral aos Credores da Classe IV – ME/EPP, em uma única parcela.

Com relação ao prazo para pagamento, informou que os créditos serão pagos em até 7 (sete) dias corridos, contados do levantamento do valor de R\$ 12.852.475,33 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), já depositados nos autos da Recuperação Judicial, desde que o levantamento se dê em dia útil, e não o sendo, no primeiro dia útil subsequente.

Ademais, quanto à atualização dos créditos, informou o advogado das Recuperandas que está sendo incluída a previsão de correção monetária dos créditos, pela taxa SELIC, desde a data da homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial original, aplicado aos demais credores das outras classes, proferida em 18/02/2020, até a data do efetivo pagamento.

www.brasiltrustee.com.br

O Dr. Bruno, advogado das Recuperandas, solicitou manifestação, por meio de voz e vídeo, e falou acerca do Agravo de Instrumento impetrado em face da decisão que autorizou a realização da presente AGC (fls. 22.997 dos autos recuperacionais), interposto pela Credora TRANSCOURIER EXPRESS EIRELI ME, da Classe IV - ME/EPP, tramitado sob o número 2245230-18.2021.8.26.0000, em que, por meio de tutela recursal antecipada, o Desembargador Relator, Dr. Cesar Ciampolini, determinou o impedimento de homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aqui debatido, no caso de sua aprovação, até decisão definitiva do recurso.

O Dr. Filipe Mangerona reiterou os termos da proposta de pagamento aos credores da Classe IV - ME/EPP, ressaltando os efeitos da tutela recursal antecipada no Agravo de Instrumento interposto pela TRANSCOURIER, questionando, ao representante da referida empresa, a possibilidade de peticionamento nos autos do referido recurso para a desistência do recurso, conforme consignou o representante das Recuperandas.

O Sr. Flavio Rebelo, representante da Credora TRANSCOURIER EXPRESS EIRELI ME, da Classe IV - ME/EPP, por meio de voz e vídeo, informou que está ciente dos termos do recurso de Agravo de Instrumento e do Aditivo apresentado pelas Recuperandas, entretanto, questionou quanto à correção do valor devido, informando que o montante devido aos credores se constituiu muito antes da data inicial de correção proposta pelo Grupo Wow, entretanto, asseverou que, no caso de aprovação do Aditivo ao Plano na presente AGC, o representante da referida empresa se compromete a desistir do Agravo de Instrumento.

A Dra. Daniela Godoy, representante de diversos credores, questionou por meio do chat: *“Há a possibilidade de levantarmos diretamente através de alvaráW”*

O Dr. Filipe Mangerona informou a dificuldade de levantamento dos valores pelos próprios credores, por meio de pedido nos autos, tendo em vista que se assim o fosse feito, tal



requisição individual poderia gerar um excessivo operacional ao cartório da 1ª Vara Cível de Caçapava/SP, sendo certo que poderia incorrer em atrasos no pagamento aos credores.

A Dra. Daniela Godoy, representante de diversos credores, asseverou no chat: *“Entendo. Mas seria uma segurança aos credores.”*

O Dr. Bruno Chechetti, informou que, quanto aos valores decorrentes do IPI, levantados anteriormente pelas Recuperandas, e que serviriam para o pagamento dos credores da Classe IV, tendo em vista as dificuldades financeiras das empresas diante da pandemia ocasionada pela Covid - 19, o Grupo Wow se utilizou dos valores para a continuação de suas atividades, sendo assim, foi proposto o novo Aditivo aos Credores da Classe IV.

O Dr. Luciano Pereira, representante de dois credores, questionou no chat: *“Compartilho do entendimento dos demais colegas. A insegurança de nossos clientes se faz pelo trânsito dos recursos em conta corrente das Recuperandas.”*

O Sr. Flávio Rebelo, representante da credora TRANSCOURIER EXPRESS EIRELI ME, manifestou-se pelo chat: *“a administração pode fazer o levantamento?”*

O Dr. Filipe Mangerona asseverou a impossibilidade do levantamento dos valores pela Administração Judicial.

O Sr. Ricardo Bradflied, representante do credor GERA VALE KOMPRESSOREN COM DE MAQ PECAS E SERV EIRELI EPP, por áudio e vídeo, informou a insegurança com relação às condutas praticadas pela Wow, asseverando que, mesmo após o pedido recuperacional, o Grupo Wow continuou fazendo dívidas junto aos credores, asseverando, ademais, acerca das informações constantes nos documentos contábeis das empresas, consignando sobre

www.brasiltrustee.com.br



as retiradas dos sócios durante esse período, manifestando, por fim, o desconforto com relação ao levantamento dos valores pelas Recuperandas, e reiterando o pedido para que os próprios credores realizem o levantamento nos autos.

Quanto às ressalvas, o Dr. Filipe Mangerona reiterou que os credores as deverão enviar no e-mail fornecido pela Administradora Judicial, qual seja wow@brasiltrustee.com.br, até o final do Conclave, sendo certo que serão colacionadas aos autos junto com a presente ata em até 48h do fim da Assembleia.

O Dr. Bruno Chechetti, advogado constituído nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Wow, pugnou pela palavra, e sugeriu que, alternativamente, caso os credores estejam desconfortáveis com o levantamento dos valores pelas Recuperandas, e se assim o quiserem, poderão pugnar, individualmente, pelo levantamento dos valores diretamente nos autos.

O Dr. Filipe Mangerona reiterou a problemática operacional envolvendo o levantamento por cada credor diretamente nos autos, entretanto, informou que não há óbices por parte da Administração Judicial, determinando que tal sugestão conste na presente ata.

A Dra. Daniela Godoy, representante de diversos credores, questionou, por meio do chat: *“Eu concordo. Poderíamos centralizar em alguns credores, através de seus advogados, o envio da listagem e dos FML. Assim organizaríamos a emissão dos alvarás.”*

O Presidente da AGC reiterou os termos da proposta alternativa, para levantamento dos valores, diretamente pelos credores, nos autos.

www.brasiltrustee.com.br



O Sr. Ricardo Bradfield, representante do credor GERA VALE KOMPRESSOREN COM DE MAQ PECAS E SERV EIRELI EPP, questionou no chat: *“Qual o prazo para liberacao do dinheiro no processo?”*

O Dr. Filipe Mangerona informou que não há um prazo determinado para que ocorra o levantamento do valor dos autos, asseverando a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento interposto pela Transcourier, reiterando que, diante da referida decisão, deve-se aguardar pelo deslinde do recurso, para que, então, o Juízo Recuperacional possa, eventualmente, homologar o Aditivo ao Plano.

O Sr. Nicholas Bradfield, questionou, no chat: *“é possível aprovar o plano com ressalvas?”*

O Dr. Filipe Mangerona confirmou essa possibilidade.

O Dr. Gilberto Gesualdi, representante do credor BIAGIO TRANSPORTES LTDA EPP, questionou no chat: *“Pq a correção começa em fev/20?”*

O Dr. Bruno Chechetti informou que a mora das Recuperandas perante os credores da Classe IV se dá desde a homologação do Aditivo ao Plano, de modo que a correção deverá se dar da referida data até o efetivo pagamento.

O Dr. Felipe Pinto Ribeiro, presente na AGC como ouvinte, questionou, no chat: *“A proposta que está sendo votada é para a WOW realizar o levantamento, correto?”*

O Dr. Bruno reiterou que a proposta que está sendo colocada em votação é o levantamento do valor pelas Recuperandas, entretanto, os credores interessados poderão manifestar-se

www.brasiltrustee.com.br



expressamente, até 29/11/2021, por email direcionado às Recuperandas (juridico@wownutrition.com.br), com cópia à Administradora Judicial (wow@brasiltrustee.com.br), o interesse pelo levantamento individual, para que seja protocolada uma petição conjunta pelas Recuperandas e a Administradora Judicial.

Ademais, consignou o Dr. Bruno que, quanto aos credores que não possuem interesse no levantamento individual dos valores, para que conste expressamente da presente ata a autorização do levantamento, pelas Recuperandas, dos valores remanescentes, para pagamento aos demais credores que não optarem pelo levantamento individual.

O Dr. Luciano Pereira, representante de dois credores, questionou no chat: *“Constará, em ata, a possibilidade manifestação dos credores quanto ao interesse de levantamento via FML ou diretamente pelas Recuperandas?”*

O representante da Administradora Judicial reiterou os termos da proposta alternativa das Recuperandas, e confirmou que a informação constará da presente ata.

O Dr. Gilberto Gesualdi, representante do credor BIAGIO TRANSPORTES LTDA EPP, questionou no chat: *“Tenho créditos após a RJ, como pricedre?”*

O Dr. Filipe Mangerona consignou que os créditos originados após o pedido de Recuperação Judicial não se sujeitam aos seus efeitos, podendo o credor interessado livremente buscar por outras vias a satisfação de seus créditos.

O Sr. Ricardo Bradfield informou no chat: *“proponho aos credores aprovar o plano com ressalvas, para que os credores possam manifestar seu interesse nos autos em levantar diretamente o valor.”*

www.brasiltrustee.com.br



Em seguida, o Sr. Ricardo questionou novamente pelo chat: *“Vai costar o valor atualizado no plano para cada credor?”*

O Dr. Filipe Mangerona informou que os valores serão atualizados pelas Recuperandas, com a conferência pela Administradora Judicial, nos termos propostos no Aditivo.

A Dra. Daniela Godoy, questionou por meio do chat: *“Já informaremos com a correção ou a Wow informará?”*

O Presidente da AGC reiterou que o cálculo deverá ser realizado pelas Recuperandas, com a devida conferência pela Administração Judicial, sendo que, no presente Conclave, há a necessidade de que os credores apenas se manifestem com relação à eventual aprovação do Plano.

Prosseguindo o ato assemblear, e não existindo outras dúvidas ou manifestações dos Credores quanto às informações apresentadas na presente Assembleia, o Dr. Filipe Mangerona esclareceu os critérios para votação do Aditivo ao Plano, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005, tendo em vista que a proposta das Recuperandas é de votação do Aditivo ao Plano.

Consignou, ainda, o Presidente do Conclave, que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores, através do *chat*. Os credores deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”, “Não” ou “Abstenção”.

Ademais, destacou o Dr. Filipe Mangerona que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de um credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados.

www.brasiltrustee.com.br



Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona abriu a votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 23.401/23.412, dos autos recuperacionais, observada a regra contida no art. 45 da Lei 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foi obtido o seguinte resultado:

Classe IV - ME/EPP

- Votação favorável de 100% dos credores presentes.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, após a apuração final dos votos, anunciou o seguinte resultado: **APROVAÇÃO do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Wow.**

A votação, de forma detalhada, será parte integrante da presente ata, de modo que ambas serão conjuntamente colacionadas aos autos da Recuperação Judicial, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, e em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o art. 37, §7º da Lei 11.101/2005.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores da Classe IV – ME/EPP, única presente no Conclave assinassem a Ata, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Kelly Cristina da Silva que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

**Classe IV – ME/EPP**

Nome: EXPRESSO TRANSSUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI EPP

Representante: Dr. Gustavo Vieira Bittencourt - OAB/SP 405.149

Classe IV – ME/EPP

Nome: GUIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Representante: Dr. Luciano Pereira de Freitas Gomes - OAB/GO 34.445

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperandas – Grupo Wow

Dr. Bruno Chechetti - OAB/SP 256.840

Secretária

Dra. Kelly Cristina da Silva - OAB/SP 366.100

www.brasiltrustee.com.br



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 23 de novembro de 2021,
 18:48:02



ATA AGC WOW - 23 11 2021 - 2ª CONVOCAÇÃO ME-EPP final revisada docx

Código do documento fb33a350-729e-4d97-968f-1bd30dbda97f



Assinaturas



GUSTAVO BITTENCOURT VIEIRA

Certificado Digital
 juridico@bfplaw.com.br
 Assinou



LUCIANO PEREIRA DE FREITAS GOMES:03050792124

Certificado Digital
 luciano@sgradvogados.com
 Assinou



BRUNO CHECHETTI:22111324809

Certificado Digital
 brunoc@tostoadv.com
 Assinou



FILIFE MARQUES MANGERONA:31300991828

Certificado Digital
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
 Assinou



Kelly Cristina da Silva

kelly.silva@brasiltrustee.com.br
 Assinou

Eventos do documento

23 Nov 2021, 12:39:20

Documento fb33a350-729e-4d97-968f-1bd30dbda97f **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email:administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-23T12:39:20-03:00

23 Nov 2021, 12:41:35

Assinaturas **iniciadas** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-23T12:41:35-03:00

23 Nov 2021, 12:59:07

KELLY CRISTINA DA SILVA **Assinou** - Email: kelly.silva@brasiltrustee.com.br - IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 23634) - **Geolocalização: -23.5230013 -46.6710242** - Documento de identificação informado: 376.954.218-55 - DATE_ATOM: 2021-11-23T12:59:07-03:00

23 Nov 2021, 13:45:10



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de novembro de 2021,
18:48:02



ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUCIANO PEREIRA DE FREITAS GOMES:03050792124
Assinou Email: luciano@sgradvogados.com. IP: 177.205.46.104 (177.205.46.104.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 54340). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=LUCIANO PEREIRA DE FREITAS GOMES:03050792124. - DATE_ATOM: 2021-11-23T13:45:10-03:00

23 Nov 2021, 14:09:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828 **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 189.62.148.15 (bd3e940f.virtua.com.br porta: 48170). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828. - DATE_ATOM: 2021-11-23T14:09:54-03:00

23 Nov 2021, 15:10:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO CHECHETTI:22111324809 **Assinou** Email: brunoc@tostoadv.com. IP: 186.224.205.226 (186.224.205.226 porta: 59966). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=BRUNO CHECHETTI:22111324809. - DATE_ATOM: 2021-11-23T15:10:27-03:00

23 Nov 2021, 18:09:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO BITTENCOURT VIEIRA **Assinou** Email: juridico@bfplaw.com.br. IP: 187.113.48.43 (187.113.48.43.static.host.gvt.net.br porta: 47736). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=GUSTAVO BITTENCOURT VIEIRA. - DATE_ATOM: 2021-11-23T18:09:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):febf3b71d1520f74cd1c3075cf946b46260f2f401a724204a35ace50e6e4fcf7

(SHA512):184f3b42f45800723bbe22b55f0bbc7319b75441d2bbe0dc27fb2779b8045ade6da4f2b01c0b01e9f061009a2fa741d86d150e81726aae3c0f93df6245d203c1


Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

WOW NUTRITION INDÚSTRIA E COMERCIO S/A.


Lista de presença na AGC (23/11/2021)




Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	FOTO
BIAGIO TRANSPORTES LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$336.815,91	Gilberto Gesualdi	085.610.508-29	(11) 98392-0123	plsp@patriciolessa.com.br	
EDUARDO A DE SOUZA TRANSPORTES - EPP	IV - ME e EPP	R\$131.778,49	Leonel Teixeira Chagas	OAB/SP 292.799	(12) 98140-0414	leonel-chagas@adv.oabsp.org.br	
EXPRESSO TRANSSUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$25.326,17	Gustavo Vieira Bittencourt	OAB/SP 405.149	(67) 3028-5512 (67) 99906-4721 (67) 99934-0486	juridico@bfplaw.com.br	
GERA VALE KOMPRESSOREN COM DE MAQ PECAS E SERV EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$38.645,29	Ricardo Bradfield Quintiliano Basso	220.480.138-05	(12) 99794-9586	nicholasr.bradfield93@gmail.com	
JOAO BALTAZAR FILHO TRANSPORTES ME	IV - ME e EPP	R\$42.158,75	João Baltazar Filho	810.709.008-00	(11) 99988-3425	karolinamello32@gmail.com	
KANDER COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$151.611,57	Marcelo Batista Viegas	823.259.877-87	(21) 99965-6550	kanderrepresentacoes@gmail.com	

M R BASSO TRANSPORTES - ME	IV - ME e EPP	R\$38.967,98	Marcia Rosa Basso	075.994.668-00	(11) 98334-5557	marciab@biagio.com.br	
MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	IV - ME e EPP	R\$45.360,00	Adriano do Nascimento Siqueira	098.498.724-03	(11) 94868-8505	adriano.siqueira@idbtadvogados.com.br	
QUALITY LOGISTICA LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$72.561,35	Maria Vanderlânea Amorim Alves	OAB/SP 361.191	(12) 99791-7155 (12) 3308-3348	contato@amorimnegraadv.com.br	
TRANSCOURIER EXPRESS EIRELI ME	IV - ME e EPP	R\$2.618.360,83	Flavio Juntolli Rebelo	396.788.306-04	(12) 99792-1140 (12) 3962-4162 (11) 99297-8337	flavio@transcourierexpress.com.br	
ER2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$187.935,26	Luciano Pereira de Freitas Gomes	OAB/GO 34.445	(62) 99606-4340	luciano@sgradvogados.com	
GUIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	IV - ME e EPP	R\$462.125,72					
ALEBRASIL REPRESENTACOES E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$394.414,75	Daniela Cristina de Almeida Godoy	OAB/SP 187.366	(11) 94123-6936	daniela.godoy1@terra.com.br	
CRESCER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$18.809,73					
FECABE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$807.004,45					
VIANNA & MORAES REPRESENTAÇÕES LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$119.201,05					

CONEXCRED INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA	IV - ME e EPP	R\$25.057,13	Wallace Moreira Alcantara Vieira	OAB/SP 450.534	(11) 99510-5063	wallace.vieira@idbtadvogados.com.br	
CONEXCRED INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA	IV - ME e EPP	R\$14.931,00					
CONEXCRED INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA	IV - ME e EPP	R\$1.522,68					
CONEXCRED INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA	IV - ME e EPP	R\$13.792,28					
BRASJET INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. EPP	IV - ME e EPP	R\$455,60	Caio Mercaldi Lozasso	370.825.778-26	(11) 98907-7594	caiolozasso@uol.com.br	
CORTINATO ARTIGOS DE DECORACAO LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$695,36					
DENIS SANTOS COELHO ACRILICOS ME	IV - ME e EPP	R\$164,22					
GISCARJET COMERCIO E SERVICO DE MAQ E EQUIP IND LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$646,00					
MORELLI ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI ME	IV - ME e EPP	R\$1.500,00					
MRA COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$1.244,45					
OTICA M H LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$1.450,00					
RETELINS INDUSTRIA E COMERCIO DE RETENTORES EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$1.500,00					
TEST LABOR MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$168,00					
VECTORS ACOES E PROMOCOES LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$2.270,87					

CHICOLITO COMÉRCIO DE DOCES E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$456,70	Lucio Mauro Pereira da Silva	145.279.248-85 / 16.179.073-2	(11) 98052-1566	lucio_mauro_silva@hotmail.com	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS M R LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$1.394,43					
E. D. K. COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$455,05					
FRANCISCO CARLOS CANELA EPP	IV - ME e EPP	R\$840,00					
GOLDEN EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - EPP	IV - ME e EPP	R\$1.865,57					
INOXSERV COMERCIO E SERVICOS EM FERRO E ACO LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$1.678,01					
L.H.L EXTINTORES EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$335,00					
P G LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E TRANSP RODOVIARIOS LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$1.600,00					
PASCALE PETRELLI E CIA EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$74,24					
PROXION SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$2.520,95					
SERVICEDSK BRASIL LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$1.872,00					
STREAMTEL SERVS DE TELEMARKETING LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$591,71					
SUPRINOX COMERCIAL LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$457,15					
ALEX SANDRO SILVA DE ASSIS ME	IV - ME e EPP	R\$946,50					
AMP CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP	IV - ME e EPP	R\$2.342,50					
APEK SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$901,02					

CEAC CENTRO DE ATIVIDADES CONTABEIS S/S LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$874,44	Raphael Galani da Silva Nunes	412.041.148-62	(11) 98940-2783	raphaeldasilvanunes@gmail.com	
CAF CENTRO AUTOMOTIVO FIORI LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$685,39					
CHARLES JEAN LOPES DE AMOEDO ME	IV - ME e EPP	R\$1.836,52					
DATACONTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$1.874,25					
FABIO VIEIRA - INFORMATICA - ME	IV - ME e EPP	R\$86,60					
G A R DE LUCENA - EPP	IV - ME e EPP	R\$324,86					
GUMY E ALMEIDA COM DE MAQ AUTOMACAO E TREINAMENTO LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$1.595,40					
MCM DA SILVEIRA & CIA EIRELI EPP	IV - ME e EPP	R\$1.458,40					
MSO EMPRESA PREST SERV PARA TAXISTA LTDA ME	IV - ME e EPP	R\$829,05					
SECURITY SERVICOS CARTORIAS EIRELI ME	IV - ME e EPP	R\$2.380,16					
TOTUS DOMINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$1.697,50					
ULTRAMIX COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$354,24					
TOTAL PRESENTES	58	R\$5.588.802,53					

